



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 138/2023 – Revoga a Lei nº 3.256, de 08 de novembro de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar imóvel que indica, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto que acompanha a mensagem de nº 138/2023 trata de revogação de lei municipal, qual seja, lei nº 3.256, de 08 de novembro de 2022, que autorizou doação de imóvel.

Sobre o assunto, a LOM assim dispõe:

Art. 123 - Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços.

Art. 125 - A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público, devidamente justificada, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

Sendo competente para propor a matéria, também será para revogá-la.

PARECER

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de nº 138/23.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2023.


Josué Martins Ferreira - Capitão Martins
Relator